



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-57, de 19 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1387/2001 (CRO-SP-6305/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pelo Hospital Geral de São Paulo, coordenado pela professora Maria Letícia Borges Britto de Lima Machado.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.01.2001 a 13.12.2001.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

